



LEI Nº 1.203, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Denomina de Rua **José Paulo Terto**, a rua projetada localizada no bairro Nossa Sra. da Conceição (IPSEP), nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de setembro de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua **José Paulo Terto**, a rua projetada entre os loteamentos Fernando João da Silva e Preto Inácio, e paralela ao oeste com a Avenida Professora Maria José Pereira Kehrle, bairro Nossa Sra. da Conceição (IPSEP), nesta Cidade.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 24 de setembro de 2007.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 24/09/07
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396